



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI ORDINÁRIA N° 4278/2016**

### Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Data da Norma

**08/06/2016**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

### Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 75/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

### Status de Vigência

**Em vigor**

### Observações

**RESOLUÇÃO N° 4.597, DE 07 DE JUNHO DE 2016.**



**LEI N° 4.278, DE 08 DE JUNHO DE 2016.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, visando aquisição de materiais para o Fundo de Assistência Social.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.597/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a aquisição de material de consumo para o Fundo de Assistência Social com a seguinte classificação orçamentária:

<b>020902        FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
08.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social
3.3.90.30.00 – 05.500.003 – Material de Consumo..... R\$ 1.000,00
08.244.0105.2486.0000 – Serviço de Convivência e Fort. Vínculos
3.3.90.30.00 – 05.500.010 – Material de Consumo..... R\$ 2.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente como segue:

<b>020902        FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
08.244.0108.2170.0000 – Auxilio e Subvenções Sociais
(227) – 3.3.50.43.00 – 01.510.000 – Subvenções Sociais..... R\$ 3.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 08 de junho de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

